LEI Nº 965 / 2002.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO PARTICULAR VICENTINO DE DELFIM MOREIRA"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira – MG, pelos seus representantes legais aprovou, e eu, Expedito Correa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Conselho Particular Vicentino de Delfim Moreira, a importância de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), a título de subvenção social.

Art. 2º - O valor referente a esta subvenção social deverá ser repassada em quatro parcelas mensais de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade deverá prestar contas das parcelas repassadas até o quinto dia útil do mês subseqüente ao recebimento de cada parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação de nº 02.05.01.08.244.0016.1042 – 33.90.43.00 do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 18 de junho de 2002.

_____

Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal